UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Senhor (a) Servidor (a),

A PROGEPAES, em decorrência do Termo de Acordo firmado nesta data entre a Administração Central e o SINTUFES, referente ao contrato celebrado com a EBSERH para gestão do HUCAM, informa o seguinte:

1. Deixaram de existir as listas de servidores indicados a permanecer e a serem removidos do hospital.

2. Os servidores do HUCAM, efetivos e em estágio probatório, podem requerer sua remoção para outros setores da Universidade. Essa remoção deve ser requerida por meio do formulário próprio que se encontra no site www.progepaes.ufes.br (clique em "Formulários" e depois em "Remoção"), o qual, após preenchimento, deverá ser protocolado e enviado ao DGP/PROGEPAES.

3. Os servidores do HUCAM, efetivos e em estágio probatório, não serão removidos por critério de oportunidade e conveniência, para outros setores da UFES, salvo se concordarem com essa remoção.

4. No que se refere aos direitos e deveres previstos no RJU, na Lei nº. 11.091/2005 e nos Decretos 5.707/2006 e 5.825/2006, os servidores, efetivos e em estágio probatório, não serão subordinados à gestão da EBSERH.

5. Fica mantida a jornada de trabalho de 30 horas semanais estabelecida na Portaria HUCAM 30/2012 homologada pela Resolução 65/2012 do Conselho Universitário, sendo que os servidores em regime de plantão farão escala de 12 por 60h, como atualmente ocorre.

Atenciosamente,

Maria Lucia Casate

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil